

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 12 de agosto de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 120

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

EXPEDIENTE

D 1		
Poder	Executivo	١
LOUGI	LACCULIVE	Į

- Licitação.....2
- Atos Oficiais.....3

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônicowww.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP CNPJ: 44.857.027/0001-70

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

CEP: 19.220-000



MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 12 de agosto de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 120

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

MUNICIPIO DE NARANDIBA EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2020

DISPENSA N.º 1503/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NARANDIBA.

CONTRATADO: MARIANA VICENTE DE SOUZA SANTANA EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PISO DO ESTACIONAMENTO E DO MURO DO NOVO PAÇO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL POR PREÇO GLOBAL.

VALOR: R\$ 43.704,51

PRAZO DE CONTRATUAL: 90 DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2020

NARANDIBA 12 DE AGOSTO DE 2020

MUNICIPIO DE NARANDIBA EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NARANDIBA.

CONTRATADO: SUPERMERCADO SÃO RAFAEL LTDA EPP

OBJETO: 3.600 (TRÊS MIL E SEISCENTOS) CESTAS BÁSICAS PARA O SETOR DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA.

VALOR: R\$ 183.600,00

PRAZO DE CONTRATUAL: 12 MESES.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2020

NARANDIBA 12 DE AGOSTO DE 2020

MUNICIPIO DE NARANDIBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NARANDIBA.

CONTRATADO: LUCINÉIA FERREIRA DE SOUZA PIRAPOZINHO ME

OBJETO: MEDICAMENTOS (ÉTICOS), SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – REVISTA ABC FARMA – ORGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 150.000,00

PRAZO DE CONTRATUAL: 12 MESES.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2020

NARANDIBA 12 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO N°. 733, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe Sobre: "Nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal e Desenvolvimento da Educação Básica / CACS-FUNDEB".

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:



MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 12 de agosto de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 120

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Artigo 1.º - Nos termos da Lei Municipal Nº 1137/2007 de 06 de Março de 2007, ficam nomeador os senhores abaixo discriminados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal e Desenvolvimento da Educação Básica / CACS-FUNDEB:

1-Representantes do Poder Executivo:

Titular: Mozarth Magro Chaves Ribas

Suplente: Artur Bertolaci

Titular: Tassiane Ayumi Nishimura Oliveira

Suplente: Sidineia Pereira da Silva

2- Representantes de Professores das Escolas Públicas:

Titular: Geovanna Alves Silles Suplente: Vanessa Nardi Branco

3-Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Rosa Amélia Fernandes da Silva Suplente: Marley Aparecida de Souza Nardi

4- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Luan Willian Oliveira Albuquerque Suplente: Expedito Mendes de Moraes

5-Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas:

Titular: Diana Cunha de Jesus Lima Suplente: Sandra Maria Divieso Maldonado

Titular: Adrieli Menezes da Silva Suplente: Moacir Marioto Nardi

6-Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Sandra Alves da Silva Suplente: Osmar Gomes Fernandes

Titular: Rosemary Alves de Mello de Paula Suplente: Maria de Fatima Gomes da Silva

7- Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Sidnéia da Silva Pinto Suplente: Claide Moura Dias

8- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Ana Caroline Oliveira Ferreira Suplente: Claudia Aparecida Fernandes Garcia Vilarins

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 07 de Agosto de 2020

ITAMAR DOS SANTOS SILVA Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura de Narandiba - SP, na data supracitada e afixado em local de costume.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA Dir. Gabinete

LEI Nº 1578, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre: "Autorização ao poder Executivo Municipal a firmar convênios com FATEC – Faculdade de Tecnologia de presidente prudente/SP e dá outras providências."

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei; FAZ



MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 12 de agosto de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 120

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SABER, que a Câmara Municipal de Narandiba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Fica o Município de Narandiba autorizado a celebrar convenio com a FATEC – Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, Inscrita no CNPJ sob o nº. 62.823.257/0157-18, com sede na rua Terezina, nº 75 – Vila Paulo Roberto, município de Presidente Prudente, CEP: 19046-230, com o objetivo de desenvolver materiais técnicos para infraestrutura turística.

Artigo 2.º - O Município de Narandiba, como contrapartida dos serviços a serem executados pela FATEC – Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, repassará à mesma a importância de R\$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais) em 5 (cinco) parcelas mensais de R\$ 1.872,00 (Mil, oitocentos e setenta e dois reais) a partir da celebração do convênio.

Artigo 3.º - O Setor de Licitação e Contratos procederá à instalação do competente processo de dispensa de licitação.

Artigo 4.º - As despesas com a execução da presente Lei Municipal oneração dotação orçamentaria própria, a qual será suplementada se necessário for ficando o setor contábil autorizado a inseri-las nas peças contábeis municipais.

Artigo 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 12 de Agosto de 2020.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume.

Tassiane Ayumi Nishimura Oliveira
Dir. Gabinete